

PORTARIA Nº 071 /2003

O Diretor Presidente da **EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS – EMTU/Recife**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º incisos I e VII, da Lei 8.043 de 19 de novembro de 1979;

CONSIDERANDO que a execução dos serviços por delegação, será efetuada de acordo com as normas constantes do Regulamento de Transportes Públicos de Passageiros- RTPP/RMR, aprovado pelo Decreto nº 14.846, de 28 de fevereiro de 1991 e formalizadas através de permissão ou contrato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 139 do RTPP/RMR, que confere a EMTU/Recife o poder de realizar os ajustes operacionais julgados necessários ao adequado funcionamento do Sistema de Transportes Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife-STPP/RMR;

CONSIDERANDO o dever da EMTU/Recife de promover a elevação da qualidade dos serviços de transporte coletivo da Região Metropolitana do Recife-RMR;

CONSIDERANDO o constante empenho em diminuir o custo operacional, sem reduzir a qualidade do serviço ofertado;

CONSIDERANDO a necessidade de procurar sempre melhorar o atendimento à população usuária do STPP/RMR,

RESOLVE:

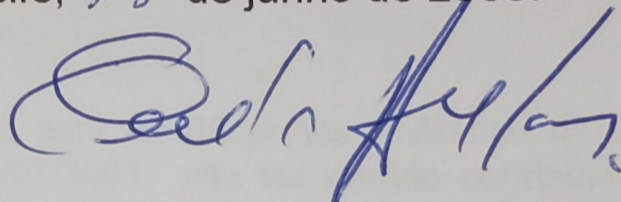
- I – Determinar que a linha 907 – MIRUEIRA/RIO DOCE/BULTRINS terá sua denominação alterada para 907 – PAULISTA/RIO DOCE;
- II – Determinar a obrigatoriedade de constar placa indicativa, no vidro dianteiro do ônibus, com o seguinte texto: “Terminal JARDIM PAULISTA BAIXO”;

III – Estabelecer que a programação operacional, como frota, viagens, intervalos, itinerário e observação será definida pela EMTU/Recife, através da Ordem de Serviço da Operação, Quadros de Horários, Observação e Itinerário;

II – Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo todos os seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2003;

III – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 13 de junho de 2003.



DIRETOR PRESIDENTE

a) Evandro José Moreira Avelar